

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Implantação de estacionamento e fechamento perimetral na sede da Câmara Municipal de Timbó (SC)

I – Descrição da necessidade da contratação

A atual sede da Câmara Municipal de Timbó encontra-se no lote nº 02 do Loteamento “Edwin Klug”, matrícula nº 19.829, situado no bairro das Nações, Timbó (SC). Parte da área do terreno encontra-se livre, sem edificações, sendo utilizada apenas como gramado. A necessidade da contratação decorre da insuficiência de vagas de estacionamento na via pública (Rua Projetada “A”), cuja largura não comporta estacionamento bilateral, bem como da inexistência de cercamento e muros em alguns limites do terreno, o que compromete a segurança patrimonial da sede e de seus usuários.

II – Previsão no Plano de Contratações Anual

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Timbó para o exercício de 2025, sob a rubrica de obras e serviços de engenharia destinados à melhoria da infraestrutura da sede legislativa.

III – Requisitos da contratação

- Construção de estacionamento com pavimentação adequada na área gramada frontal (aprox. 21m x 32m).
- Instalação de cerca tipo gradil nos seguintes perímetros:
 - 46,13m (confronto com lote nº 01, matrícula 19.828 – Edwin Klug);
 - 30,00m (confronto com lote nº 01 – Edwin Klug);
 - 18,00m (confronto com Rua Projetada “B”);
 - 40,10m (confronto com área verde, matrícula nº 19.832 – Edwin Klug).
- Construção de muro de divisa em:
 - 3,00m (confronto com imóvel de José Girola – matrícula nº 2.130);
 - 33,57m (confronto com imóveis de José Debarba – matrícula nº 2.131 e Victor Debarba – matrícula nº 3.484).
- Solução construtiva que contemple durabilidade, baixo custo de manutenção e padrão estético compatível com a edificação existente.

IV – Estimativas das quantidades

- Pavimentação de área aproximada de 672m² (21m x 32m) para estacionamento;
- Instalação de cerca gradil em 134,23m lineares;
- Construção de muro em 36,57m lineares;
- Estimativa baseada em levantamento métrico da matrícula e medição in loco, com memorial de cálculo a ser anexado em documento próprio.

V – Levantamento de mercado



Foram identificadas soluções construtivas possíveis:

- **Pavimentação:** blocos intertravados de concreto, asfalto ou brita graduada.
- **Cercamento:** gradil metálico galvanizado ou tela metálica.
- **Muros:** alvenaria em bloco de concreto, com acabamento em reboco.

Opta-se pela pavimentação em blocos intertravados (maior durabilidade e menor manutenção), gradil metálico galvanizado (maior segurança e estética superior à tela) e muros em alvenaria de bloco de concreto.

VI – Estimativa do valor da contratação

A estimativa será elaborada com base em preços unitários referenciais do **SINAPI/CAIXA**, em valores atualizados, acompanhada das memórias de cálculo, em anexo. Os documentos poderão constar em anexo classificado, podendo ser mantidos sob sigilo até a conclusão da licitação.

VII – Descrição da solução como um todo

A solução contempla a implantação de estacionamento frontal à sede, com pavimentação em blocos intertravados, devidamente sinalizado e com acessibilidade; cercamento perimetral em gradil metálico galvanizado em trechos não murados; e muros de alvenaria nos limites laterais ainda descobertos. Inclui exigências de manutenção periódica (limpeza, repintura e reparos).

VIII – Justificativas para parcelamento ou não

Dada a interdependência entre as obras (pavimentação, cercamento e muros), recomenda-se a **contratação unificada**, visando economia de escala, maior celeridade e padronização da execução.

IX – Resultados pretendidos

- Melhoria da segurança patrimonial da Câmara Municipal;
- Ampliação da área de estacionamento, evitando conflitos na via pública;
- Valorização estética do imóvel legislativo;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, com soluções de baixa manutenção.

X – Providências prévias da Administração

- Elaboração de termo de referência/projeto básico;
- Indicação do responsável pela fiscalização e gestão contratual; O responsável técnico que exercerá a função de Fiscal Técnico do Contrato será formalmente designado pela Administração Pública na fase inicial da obra. Ressalta-se que o referido fiscal será indicado em decorrência da doação realizada pela Prefeitura Municipal à Câmara de Vereadores de Timbó, tendo sua designação exclusiva para acompanhamento e fiscalização técnica desta contratação específica.
- Verificação de compatibilidade com o Plano Diretor Municipal e legislação urbanística.

XI – Contratações correlatas ou interdependentes



Não foram identificadas contratações correlatas em andamento ou previstas que interfiram diretamente nesta obra.

XII – Impactos ambientais e medidas mitigadoras

- **Impactos:** supressão de área gramada para pavimentação; geração de resíduos de construção civil.
- **Medidas:**
 - Preferência por blocos intertravados de concreto, que permitem permeabilidade parcial do solo;
 - Destinação adequada de resíduos, em conformidade com normas ambientais locais;
 - Exigência de logística reversa para embalagens e refugos;
 - Materiais com certificação ambiental e eficiência energética sempre que possível.

XIII – Posicionamento conclusivo

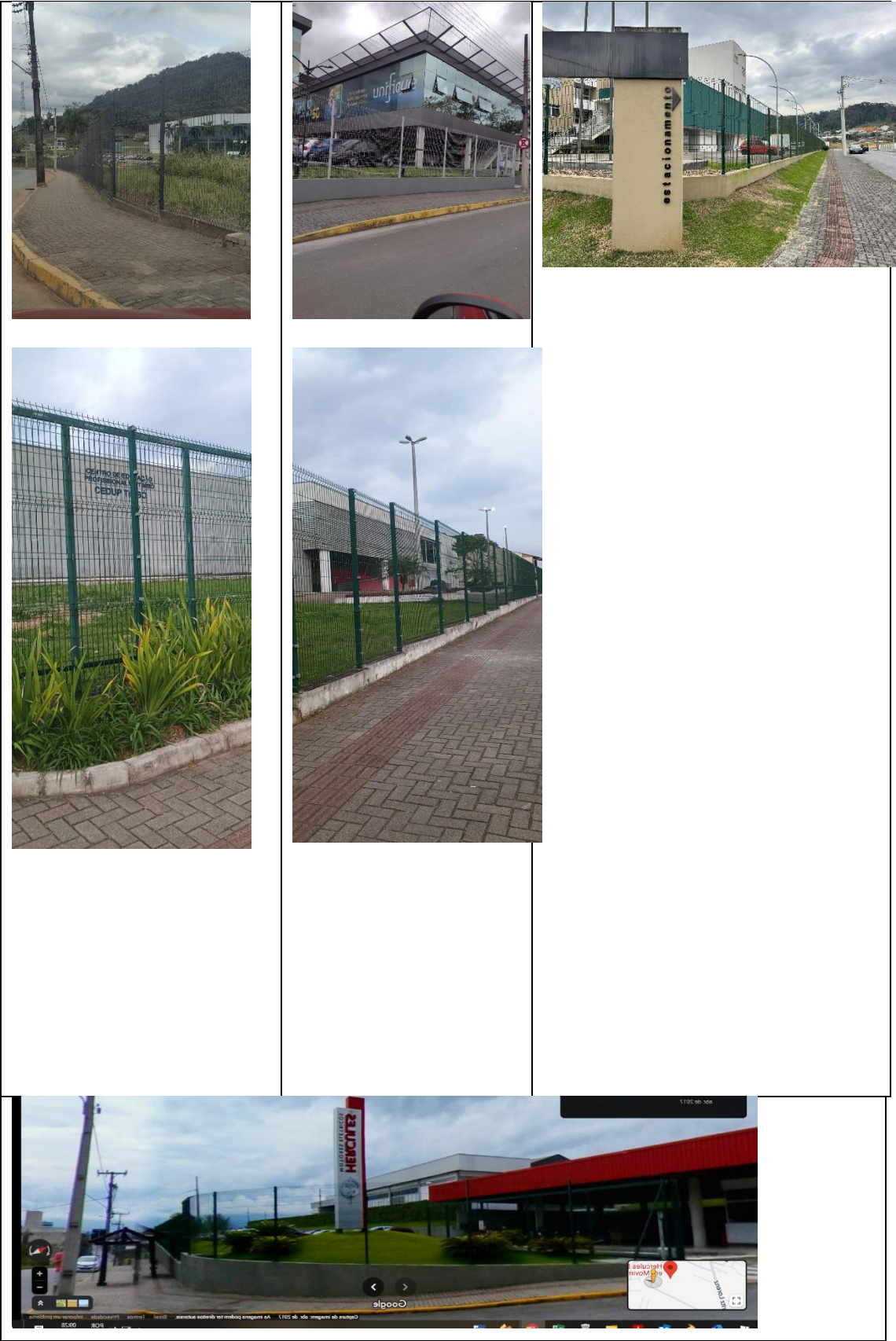
A contratação mostra-se adequada, necessária e vantajosa para atender ao interesse público, garantindo maior segurança, melhor aproveitamento da área disponível e conforto aos servidores e cidadãos que utilizam a sede da Câmara Municipal de Timbó. A solução escolhida equilibra viabilidade técnica, econômica e ambiental, justificando plenamente a sua execução.



01 – FOTOS DE COMO O PRÉDIO DA CÂMARA SE ENCONTRA HOJE:



02 – FOTOS DE OUTRAS OBRAS CONSTRUÍDAS COM MATERIAL SEMELHANTE AO QUE A CÂMARA PRETENDE:





ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2025 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/4d681d2751cc>